



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 144/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria nº 72/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO apurar supostas irregularidades no Cartório do 9º Tabelionato de Notas de Manaus, trazidas ao conhecimento desta CGJ/AM pelo Ministério Público do Estado do Amazonas (fl.1/25),

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 107/111 e o Despacho/Ofício nº 2242/2017 (fls. 112/113), exarados nos autos de nº **0208456-42.2016.8.04.0022**.

RESOLVE:

I - Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor de **A.F.A.C.**, Tabelião do 9º Tabelionato de Notas de Manaus, para da suposta conduta irregular da referida Sindicada, nos termos do art. 175 da Lei nº 1.762/86;

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES**, para presidir a referida Sindicância, e como membros os demais servidores: **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS**, **WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, este designado para secretariar os trabalhos.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de julho de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça